

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 19.964, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1950

Dispõe que se observe, na execução da lei n.º 830, de 14 de novembro de 1950, a discriminação constante das tabelas anexas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Na execução da lei n.º 830, de 14 de novembro de 1950, que dispõe sobre o reajustamento de verbas do Orçamento vigente, será observada a discriminação constante das tabelas explicativas, anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Palácio do Governo, aos 17 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

Códigos					DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		REDUÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES E CRIAÇÕES
Local	Geral	Item	Subdesignação	Consignação		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
PARTE II									
DESPESA GERAL									
PARAGRAFO 1.º									
PODER LEGISLATIVO									
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO									
VERBA N. 1									
Pessoal									
8.00.0			0 — Pessoal Fixo						
			03 — Subsídios						935.000,00
		000	— Subsídios						
Soma								935.000,00	
Soma do reajustamento da Assembléia Legislativa do Estado								935.000,00	
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA									
VERBA N. 3									
Pessoal									
8.00.0			0 — Pessoal Fixo						
			01 — Vencimentos e remunerações		3.940.000,00				
		011	— Vencimentos de cargos		60.000,00				
		013	— Quartas ou sextas partes		61.800,00		4.061.800,00		
		015	— Tempo integral						
			03 — Substituições						
		030	— Substituições				70.000,00		
			05 — Gratificações						
		052	— Pela prestação de serviços extraordinários		600.000,00				4.931.800,00
		057	— Outras gratificações		200.000,00		800.000,00		4.931.800,00
Soma									